



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.216.132/0001-06

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 166, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Cria três cargos de monitor, altera a carga horária do cargo de assistente social, altera a Lei Complementar nº 161, de 08 de novembro de 2023, e dá outras providências.*

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º** São criados no Quadro de Apoio Educacional previsto no art. 34 da Lei Complementar nº 161, de 08 de novembro de 2023, três cargos de monitor, totalizando 11 cargos.

**Art. 2º** Fica alterada a carga horária do cargo de assistente social escolar para 20 horas.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**JOSÉ FRACARO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

Registre-se e Publique-se.

**Angélica Hochmuller Fagundes  
Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda**